Lei nº. 194/2010, 20 de Dezembro de 2010.

Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2011.

O Srº. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia – MT faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de NORTELÂNDIA, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2011, estima a Receita e fixa a Despesa em R$: 12.537.500,00 (Doze Milhões, Quinhentos e Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais), discriminados anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	751.000,00
Receita de Contribuições	1.000.000,00
Receita de Patrimonial	220.000,00
Transferências Correntes	9.628.700,00

Outras Receitas Correntes	128.800,00
Dedução da Receita Corrente	(1.241.000,00)
Total das Receitas Correntes	**10.487.500,00**
RECEITAS DE CAPITAL	
Transferências de Capital	2.050.000,00
Total das Receitas de Capital	**2.050.000,00**
TOTAL GERAL	**12.537.500,00**

SEÇÃO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Administração Direta

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01. Legislativa	557.000,00
04. Administração	2.634.125,00
08. Assistência Social	686.000,00
09. Previdência Social	520.000,00
10. Saúde	2.439.000,00
11. Trabalho	140.375,00
12. Educação	3.444.000,00
13. Cultura	160.000,00
15. Urbanismo	250.000,00
16. Habitação	68.000,00
17. Saneamento	45.000,00
18. Gestão Ambiental	62.000,00
20. Agricultura	514.000,00

22. Indústria	18.000,00
23. Comercio e Serviços	213.000,00
25. Energia	35.000,00
26. Transporte	52.000,00
27. Desporto e Lazer	98.000,00
28. Encargos Especiais	202.000,00
99. Reserva de Contingência	400.000,00
Total da Administração Direta	**12.537.500,00**

POR SUBFUNÇÕES

Administração Direta

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
031. Ação Legislativa	235.000,00
122. Administração Geral	2.782.125,00
123. Administração Financeira	331.000,00
125. Normatização e Fiscalização	115.000,00
126. Tecnologia da Informatização	8.000,00
128. Formação de Recursos Humanos	16.000,00
131. Comunicação social	80.000,00
241. Assistência ao Idoso	20.000,00
242. Assistência ao Portador de Deficiência	7.000,00
243. Assistência à Criança e ao Adolescente	80.000,00
244. Assistência Comunitária	579.000,00
271. Previdência Básica	520.000,00
301. Atenção Básica	1.877.000,00
302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	450.000,00
303. Suporte Profilático e Terapêutico	52.000,00
304. Vigilância Sanitária	40.000,00
305. Vigilância Epidemiológica	20.000,00
306. Alimentação e Nutrição	80.000,00
331. Proteção e Benefício ao Trabalhador	125.375,00
334. Fomento ao Trabalho	15.000,00
361. Ensino Fundamental	2.661.500,00
363. Ensino Profissionalizante	20.000,00
365. Educação Infantil	607.500,00
366. Educação de Jovens e Adultos	15.000,00
367. Educação Especial	60.000,00
392. Difusão Cultural	160.000,00
451. Infra - Estrutura Urbana	75.000,00
452. Serviços Urbanos	175.000,00
482. Habitação Urbana	68.000,00
511. Saneamento Básico Rural	10.000,00

512. Saneamento Básico Urbano	45.000,00
541. Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00
601. Promoção da Produção Vegetal	25.000,00
605. Abastecimento	15.000,00
606. Extensão Rural	88.000,00
661. Promoção Industrial	18.000,00
691. Promoção Comercial	118.000,00
695. Turismo	137.000,00
752. Energia Elétrica	35.000,00
782. Transporte Rodoviário	52.000,00
812. Desporto Comunitário	98.000,00
843. Serviço da Dívida Interna	202.000,00
999. Reserva de Contingência	400.000,00
TOTAL GERAL	**12.537.500,00**

POR CATEGORIA ECONÔMICA:

Administração Direta

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Despesas Correntes	10.929.500,00
Despesas de Capital	1.208.000,00
Reserva Legal RPPS	220.000,00
Reserva de Contingência	180.000,00
Total da Administração Direta	**12.537.500,00**

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO:

Administração Direta

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1 - Câmara Municipal	557.000,00
2 - Gabinete do Prefeito	434.000,00
3 - Secretaria Mun. Admin., Plan. e Gestão	3.261.125,00
4 - Secretaria Municipal de Saúde.	2.439.000,00
5 – Secret. Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.	3.619.000,00
6 – Secretaria de Assistência Social	690.000,00

7 – Secretaria de Finanças, Fiscal. Contábil.	773.375,00
8 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico.	764.000,00
Total da Administração Direta	**12.537.500,00**

Art. 4º - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidade da administração Direta é de R$ **3.649*.000,00***.

Administração Direta		
Saúde	R$	2.439.000,00.
Assistência Social	R$	690.000,00.
Previdência	R$	520.000,00.

Art. 5º - O Poder Executivo está autorizado a:

a) realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 10% (Dez por cento) da receita estimada nos termos da Legislação em vigor.
b) abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei nº. 4.320/64.
c) Abrir créditos suplementares à conta de recursos proveniente de excesso de arrecadação, considerando as tendências do exercício e de convênios não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2011, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA, 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal